

Estado de Goiás.
Prefeitura Municipal de Baci.

Lei nº 1/60, de 18 de janeiro de 1960.

A Câmara Municipal de Baci decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º — Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a proceder um aumento no cemitério da fazenda Sucuri, deste Município;

Art. 2º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no corrente exercício, no limite de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), anulando igual quantia do resq. 8.680 do vigente orçamento, assim de pagar pelas despesas de correntes do artigo anterior;

Art. 3º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Baci, em 18 de janeiro de 1960.

(a) Nelson de Bastos, Prefeito Municipal.
(a) ~~Wladimir de Bastos~~, Secret. Cont.